



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 07/03/2005

Amc

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2765

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o "PROJAE – PROJETO ATLETA ESCOLAR", com sede à Segunda Avenida, s/nº, Parque Residencial Laranjeiras – Serra - ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, 1º de março de 2005.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

jgs

24